

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## LEI Nº 11.242, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*Inclui o inciso III no artigo 31 e o §6º no art. 125 da Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Lajeado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso III no art. 31 e o § 6º no art. 125 da Lei nº 2.714, de 31 de dezembro de 1973, que institui o Código Tributário do Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando o preço do serviço for utilizado como base de cálculo, são as seguintes:

I

- .....  
...

III – para os serviços prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito a alíquota será de 5% (cinco por cento) para qualquer dos subitens constantes da lista de serviços anexa a este Código.”

“Art. 125 O procedimento administrativo tendente à imposição tributária tem início, cientificado o sujeito passivo, com:

§

1º .....  
..

§ 6º Esgotado o prazo para a regularização sem que o contribuinte tenha tomado as providências cabíveis, independentemente de nova notificação, a “Notificação para Autorregularização” converter-se-á em “Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal”, iniciando-se o procedimento administrativo cabível para apuração e saneamento dos erros, divergências, inconsistências ou irregularidades, e quando for o caso, a lavratura do Auto de Infração ou procedimento de inscrição do valor devido em dívida ativa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## LEI Nº 11.243, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.453.0011.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	
3.3.90.93 - Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 4.000,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 4.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## DECRETO Nº 12.328, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.243/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 22365/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.453.0011.2201 - Manutenção do Transporte Público Coletivo Urbano	
3.3.90.93 - Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 4.000,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 4.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 4.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## DECRETO Nº 12.329, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25174/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.30 - Material de consumo (767) R\$ 7.000,00  
Recurso: 1005

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS  
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (768)R\$  
3.000,00  
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS  
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (716) R\$ 10.000,00  
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## DECRETO Nº 12.330, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25219/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 - Material de consumo (722)	R\$ 1.700,00
Recurso: 1005	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.700,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
4.4.90.30 - Material de consumo (730)	R\$ 1.700,00
Recurso: 1005	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.700,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## DECRETO Nº 12.331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25196/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0011.1038 - Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - Obras e instalações (238)	R\$ 13.000.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 13.000.000,00
-------------------	-------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso:0001	R\$ 13.000.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 13.000.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JAQUELINE LUCIA BEVILACQUA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 15 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JAQUELINE LUCIA BEVILACQUA, matrícula 6517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 16 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LIGIA BERGESCH ROCHA AGNES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LIGIA BERGESCH ROCHA AGNES, matrícula 6191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Matemática, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora EVENISE MOERS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora EVENISE MOERS, matrícula 8262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARISTELA INES RADAPELLI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARISTELA INES RADAPELLI, matrícula 7263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.553, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE BERGMANN LAZZARI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LISIANE BERGMANN LAZZARI, matrícula 7886, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.554, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA POCHMANN EGEWARTH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA POCHMANN EGEWARTH, matrícula 6849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.555, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA GIOVANAZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEISE CRISTINA GIOVANAZ, matrícula 8190, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA BORN MAYER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DEBORA BORN MAYER, matrícula 5725, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE CARINE OLBERMANN CAMPOS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DENISE CARINE OLBERMANN CAMPOS, matrícula 8674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.558, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUZIA REGINA BERGESCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CLAUZIA REGINA BERGESCH, matrícula 6645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA ESTER DELAZERI GIRARDI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARINA ESTER DELAZERI GIRARDI, matrícula 7269, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RITA DE CASSIA KEENAN DA ROCHA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RITA DE CASSIA KEENAN DA ROCHA, matrícula 7134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## PORTARIA N.º 28.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JANETE CLAUDETE PURPER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 29 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JANETE CLAUDETE PURPER, matrícula 7167, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 30 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA MARLENE PEREIRA COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA MARLENE PEREIRA COSTA, matrícula 7882, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.563, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANA JULIA SOARES LOTTERMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANA JULIA SOARES LOTTERMANN, matrícula 7175, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE COSTA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DAIANE COSTA, matrícula 8276, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.565, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LIANA MARIELI GERHARDT SCHNEIDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LIANA MARIELI GERHARDT SCHNEIDER, matrícula 6643, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora INES TERESINHA ZENI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 11 de maio de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora INES TERESINHA ZENI, matrícula 6440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 12 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora KARINA FERREIRA ALBRECHT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora KARINA FERREIRA ALBRECHT, matrícula 6204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 17 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANA HENZ MADSEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MORGANA HENZ MADSEN, matrícula 8930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS BORSATTO DE FARIAS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TAIS BORSATTO DE FARIAS, matrícula 9052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JORDANA RECKZIEGEL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JORDANA RECKZIEGEL, matrícula 6436, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.571, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL CRISTINA KICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL CRISTINA KICH, matrícula 6219, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor JACIR JOSE FEIX e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor JACIR JOSE FEIX, matrícula 7721, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.573, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARTA LUCIA ZANATTA DA ROCHA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARTA LUCIA ZANATTA DA ROCHA, matrícula 5064, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.574, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora LENITA ELISABETE JANTSCH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora LENITA ELISABETE JANTSCH, matrícula 6811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.575, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor MARCELO ANDRE BOGORNİ LOPES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor MARCELO ANDRE BOGORNİ LOPES, matrícula 6851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Computação, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.576, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCELA ULSENHEIMER RODRIGUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCELA ULSENHEIMER RODRIGUES, matrícula 8347, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.577, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA STELA TOMASINI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA STELA TOMASINI, matrícula 5069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.578, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA LAUXEN LOEBLEIN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

### RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA LAUXEN LOEBLEIN, matrícula 8706, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.579, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DORIGONI e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora RAQUEL DORIGONI, matrícula 9048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 13 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.580, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA DIEHL e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARCIA DIEHL, matrícula 6445, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 15 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.581, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor VOLMIR ALCINDO FOLTZ e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor VOLMIR ALCINDO FOLTZ, matrícula 5409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A N.º 28.582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCISCA HORST ALVES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCISCA HORST ALVES, matrícula 7038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 30 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.589, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto n.º 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente n.º 24710/2021, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

**RESOLVE:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.589/2021 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Alessandra Cassal dos Santos - 8399	Enfermeiro com Especialização Em Saúde Pública	Secretaria Municipal da Saúde, UBS Moinhos	05 dias	13/09 a 17/09/2021
Clair Ertel - 7302	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	05 dias	17/09 a 21/09/2021
Daiana Josefine Sturmer - 14420	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	11 dias	17/09 a 27/10/2021
Deise Rode Sangalli - 6638	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Lar	15 dias	17/09 a 01/10/2021
Elisara Goncalves Dias - 8659	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08 dias	17/09/ a 24/09/2021
Karine Scherer - 7926	Agente Socioeducativo	Projeto Vida COHAB Moinhos	06 dias	22/09 a 27/09/2021
Kelly Oliveira da Silveira - 7731	Assistente Social	CRAS Planalto	08 dias	10/09 a 17/09/2021
Raquel Zagonel - 5730	Professor de Anos Finais - História	EMEF Nova Viena	15 dias	22/09 a 06/10/2021
Vanessa Salton - 6439	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	05 dias	24/09 a 28/09/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## PORTARIA N.º 28.591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA servidores para integrarem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis e REVOGA a portaria nº 27.953/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 da Lei Federal 4.320/1964 e atendendo ao que consta no expediente nº 19986/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo mencionados, para integrarem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis do Município:

ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI, matrícula 7777

ANDRE LUIZ BRUXEL, matrícula 8817

ANGELA MARIA HARTMANN, matrícula 6229

BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI, matrícula 7660

CAROLINE FONTANA GONZATTI, matrícula 14604

DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081

EVERTON PIVETTA MARTINS, matrícula 7719

FERNANDA JOSIANE MORS, matrícula 6124

FRANKI BERSCH, matrícula 6990

JULIANA HENZ, matrícula 6654

LILIAN GREICI DOS SANTOS, matrícula 6650

THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195

A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Imóveis do Município, bem como, a avaliação e reavaliação quando necessário.

Compete à comissão:

I - verificar a existência física e a localização dos imóveis, nas diversas unidades administrativas do Município;

II - levantar a situação e estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção e reparo, bem como sua avaliação ou reavaliação quando se fizer necessário;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

... Continuação portaria nº 28.591/2021 – fl.02/02

III – discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento;

IV – conciliar os bens inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem matrícula, sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para que o Setor de Patrimônio tome as devidas providências;

V – avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens imóveis, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 10.775/2018, que Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais imóveis da administração pública direta do Município;

VI – propor ao Secretário Municipal de Administração a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Revogar a portaria nº 27.953, de 26 de maio de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.593, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, CONCEDE e CANCELA Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT).

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 23672/2021, 22886/2021, 23162/2021 e 23350/2021,

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com o respectivo aumento do salário; conceder e cancelar Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT), de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria nº 28.593/2021 – fl. 02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

ANEXO ÚNICO  
TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Claudine Elsa Nied - 7911	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Recanto infantil, suprindo falta de profissionais, tendo em vista o retorno das crianças em turno integral.
Joice Andrea Trentini Pereira - 7869	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI SER - Saber, Educar, Respeitar, na Coordenação Pedagógica, tendo em vista que a escola necessita de 40h nesta função.
Maria Clarice Henz Lazzaron - 5590	12 horas	09/09/2021	Atuar na EMEF Porto Novo, tendo em vista o afastamento preventivo da professora Karina Ferreira Albrecht.
Tamara Stacke Worm - 7017	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Recanto infantil, suprindo falta de profissionais, tendo em vista o retorno das crianças em turno integral.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bruna Mendel de Quadros - 8830/14320	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Carlena Ues dos Anjos - 6421	Diretor Projeto Vida, padrão 1B	Projeto Vida Campestre	13/09/2021
Claudia Schvingel Klein Buhring - 14319	50% CCT de Supervisor Pedagógico, padrão 2	EMEF Vitus A. Mörsbacher	13/09/2021
Denise Feine - 3567	50% CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Joice Andrea Trentini Pereira - 7869	25% CCT de Supervisor Pedagógico Ed. Infantil, padrão 2	EMEI SER - Saber, Educar, Respeitar	21/09/2021
Joice Marciane Schneider - 5055	50% CCT de Orientação Educacional, padrão 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva	13/09/2021
Marlene Hofle - 5729	100% ADP - 1	EMEF Pedro Welter	13/09/2021

... Continuação Portaria nº 28.593/2021 – fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

Marlene Hofle - 5729/6341	100% CCT Supervisor Pedagógico, padrão 2	EMEF Pedro Welter	13/09/2021
Marlene Hofle - 6341	100% ADP - 1	EMEF Pedro Welter	13/09/2021

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bruna Mendel de Quadros - 14320	100% ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/09/2021
Bruna Mendel de Quadros - 8830	100% ADP-1	EMEF Pedro Welter	13/09/2021
Bruna Mendel de Quadros - 8830	CCT de Supervisor Pedagógico, padrão 2	EMEF Pedro Welter	13/09/2021
Carlena Ues dos Anjos - 6421	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Denise Feine - 3567	CCT de Vice-direção, padrão 1	EMEF Alfredo Lopes da Silva	13/09/2021
Joice Marciane Schneider - 5055	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Maria Helena Herrmann - 6169	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Marlene Hofle - 5729	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Sani Feldens Kuffel - 6175	CCT de Supervisor Escolar	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## PORTARIA N.º 28.595, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 18345/2021 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores que menciona,

CONSIDERANDO que os certificados e/ou diplomas foram protocolizados pelos no mês de agosto e estavam em análise,

RESOLVE:

Enquadrar, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021, os servidores efetivos, abaixo mencionados, nos níveis "III" e "IV".

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
21640/2021	Junior Andre Schneider - 6675	Técnico em Informática	A	III	10%
19913/2021	Peterson Kafer - 7041	Técnico em Informática	A	IV	15%

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Lajeado, 05 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CESSA convocação e CANCELA Adicional de Difícil Provimento.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/2011 e alterações posteriores, e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 25076/2021, 23579/2021, 22759/2021, 24042/2021, 23147/2021, 23592/2021, 23595/2021, 23601/2021, 23679/2021, 23768/2021 e 23922/2021,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas na tabela I do anexo único, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário

Cessar a convocação das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas na tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional de Difícil Provimento da professora do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionada na tabela III do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

... Continuação Portaria nº 28.598/2021 – fl. 02/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Antonio Valmor Pereira - 6054	04 horas	15/09/2021	Atuar na EMEF Universitário, substituindo o professor Décio de Azevedo Silva, afastado por motivo de licença saúde.
Carla Andreia Giovanella Appel - 8632	12 horas	24/09/2021	Atuar na EMEF Vida Nova, tendo em vista a aposentadoria da professora Orilde Alberton.
Carlena Ues Dos Anjos - 6421	10 horas	13/09/2021	Atuar no Projeto Vida Campestre, como Diretora do referido projeto.
Claudia Helena Zarth - 7379	05 horas	17/09/2021	Atuar na EMEF São João, suprimindo a falta de professores.
Daniela de Lima Nicolini - 7712	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo falta de profissionais.
Juleide Berte Pohl - 3572	03 horas	13/09/2021	Atuar na EMEF Dom Pedro I, tendo em vista o afastamento preventivo da professora Karina Ferreira Albrecht.
Mara Alini Meier - 15089	08 horas	01/09/2021	Atuar na EMEF Santo André, suprimindo falta de professores.
Marilia Trentini De Souza - 7804	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Entre Amiguinhos, tendo em vista a falta de profissionais para o retorno das crianças em turno integral.
Melania Fritzen Sulzbach - 5861	05 horas	13/09/2021	Atuar na EMEF Dom Pedro I, tendo em vista o afastamento preventivo da professora Karina Ferreira Albrecht.
Paula Fernanda Capelari Lisot - 7654	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Fazendo Arte, suprimindo falta de profissionais.
Rosane Isabel Vicente Daniel - 14329	20 horas	08/09/2021	Atuar na EMEF Nova Viena, tendo em vista a transferência da professora Ivana Dahm para uma escola em tempo integral.
Viviane Cristina Bergmann - 6518	10 horas	21/09/2021	Atuar na EMEI Fazendo Arte, suprimindo falta de profissionais.

... Continuação Portaria nº 28.598/2021 – fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Celia Pramio Thomas - 3117	08 horas	EMEF Universitário	24/09/2021
Carlena Ues dos Anjos - 6421	10 horas	Secretaria Municipal da Educação	13/09/2021
Luiza Helena Rambo - 7652	10 horas	EMEI Pequeno Aprendiz	30/09/2021
Rosane Isabel Vicente Daniel - 14329	20 horas	EMEF Francisco Oscar Karnal	08/09/2021

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Rosane Isabel Vicente Daniel - 14329	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	08/09/2021

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.600, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

ALTERA membros da Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no expediente nº 25455/2021,

RESOLVE:

Alterar membros, representantes da Secretaria Municipal da Educação e do Sindicato dos Professores Municipais, da Comissão de Avaliação da Promoção dos Professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, nomeados pela portaria nº 27.373/2020, ficando composta pelos integrantes abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

CLENI TERESINHA WEIAND

MARCIA ROSA DA LUZ

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais - SPML:

JANICE IVANETE DIEHL

RITA DE CASSIA QUADROS DA ROSA

Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED:

CLAUDIA CAUMO LEITE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

ENQUADRA a Professora de Anos Iniciais  
NUBIA IVETE SCHMITT HAMESTER no nível  
"3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 24656/2021 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" a Professora de Anos Iniciais NUBIA IVETE SCHMITT HAMESTER, matrícula 7693, classe B, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, a partir de 1º de outubro de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Lajeado, 07 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.  
.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.602, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

ALTERA a justificativa da convocação da professora MARA ALINI MEIER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO que a servidora efeitiva que menciona está cumprindo regime suplementar de trabalho, de acordo com a portaria nº 28.043/2021;

CONSIDERANDO que não há alteração da carga horária e nem da lotação, porém há necessidade de continuidade do regime suplementar de trabalho por outros motivos,

RESOLVE:

Alterar a justificativa da convocação de mais 4 horas para regime suplementar de trabalho, realizada pela portaria nº 28.043, de 16 de junho de 2021, da Professora de Anos Finais – Geografia, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, MARA ALINI MEIER, matrícula 15089, sendo que, a partir de 16 de setembro de 2021, passa a atuar na EMEF Santo André, tendo em vista o pedido de demissão do professor Affonso Cremonese.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.

Lajeado, 07 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111335130077337

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.19

Data: 08/10/2021

Hora: 11:08

---

Portaria nº 28603/2021

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/10/2021, à servidora **IVANIR SELENI SIEBENEICHLER**, matrícula 1364, cargo de Servente, padrão TB01E, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.054,95 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 08/10/2021.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.:** Ato sujeito a exame para fins de registro.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## PORTARIA N.º 28.604, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

RETIFICA a portaria n.º 28.527/2021, que concedeu Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos (CCT) a professoras.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 23831/2021, e,

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi designada para a função de Vice-Diretora a partir de 21 de setembro de 2021, conforme portaria nº 28.534/2021,

CONSIDERANDO que houve equívoco de datas na solicitação da concessão do Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 28.527, de 22 de setembro de 2021, que concedeu o Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos à professora Rosane Fátima Postal, fazendo constar:

Onde se Lê:

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
Rosane Fatima Postal - 4214	100% CCT Vice-Direção, padrão 1	EMEF Alfredo Lopes da Silva	13/09/2021

Leia-se:

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
Rosane Fatima Postal - 4214	100% CCT Vice-Direção, padrão 1	EMEF Alfredo Lopes da Silva	21/09/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## PORTARIA N.º 28.605, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA a estabilidade no Serviço Público Municipal para a servidora ELISANGELA ZANATTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 25154/2021, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 273, inciso I da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Declarar a servidora ELISANGELA ZANATTA, matrícula 4284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

---

## **P O R T A R I A   N.º 28.607, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEIA, temporariamente, ADRIANA SELI para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição à titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 25316/2021 e,

CONSIDERANDO o período de férias da Conselheira Tutelar Maria Aparecida Domingues Leivas Muller e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 011, de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, ADRIANA SELI, classificada como 9ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021, em substituição à titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.608, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEIA a candidata LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 19979/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Willian Henrique Hoppe,

CONSIDERANDO que o candidato Gabriel dos Santos Alves não tomou posse no cargo;

**RESOLVE:**

Nomear a candidata LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 680-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.609, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que constam nos expedientes nº 22757/2021, nº 22769/2021 e nº 19335/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração das servidoras efetivas Vanessa Franciele Mollmann Wahlbrinck e Denise Cássia de Almeida;

CONSIDERANDO a exoneração por motivo de aposentadoria por invalidez da servidora efetiva Luciana Maria Kauffmann Simm;

CONSIDERANDO que a candidata Nanci Roberta Fuhr da Silva não tomou posse no cargo;

### RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 687-01/2021 e nº 703-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
GREICE CARINE ERDMANN	55º Lugar
LETÍCIA SIQUEIRA	56º Lugar
MICHEL HENRIQUE HECK RODRIGUES	57º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **P O R T A R I A   N.º 28.610, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato  
LEONARDO RAMOS GALETTO.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 28.530/2021, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Ciências,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 08 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato LEONARDO RAMOS GALETTO, efetuada pela portaria nº 28.530, de 24 de setembro de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 682-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

relh

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 762-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.211, de 17 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14105/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Mariana Luisa Becker no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de outubro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

TATIANI ANDREA WUNDER BEUREN - Classificação 261º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 763-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.145, de 03 de março de 2021, considerando o expediente nº 21979/2021, considerando a exoneração da contratada emergencialmente Gesiane Durayski Junqueira, e considerando o não comparecimento da candidata Elisandra Micheli Pedroso Fiegenbaum no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de outubro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

LIDIANI CARMO CORREA – Classificação 25º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sb

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

---

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 764-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decreto Municipal nº 11.026/2019, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 16 de outubro de 2021, conforme Edital de Abertura nº 419-03/2019, de 30 de agosto de 2019, e Edital de Homologação nº 481-03/2019, de 15 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

## **EDITAL Nº 765-01/2021** CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para demonstração das alterações no Plano Diretor de Lajeado sugeridas pelo CMDU.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população e os demais interessados para, no dia 26 de outubro de 2021, às 19 horas, acompanhar AUDIÊNCIA PÚBLICA para a demonstração das alterações no Plano Diretor do Município de Lajeado, sugeridas em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMDU.

Em virtude da pandemia de COVID-19, a audiência pública em questão se dará de forma online, sendo que o link para acesso será disponibilizado no site do Município de Lajeado ([www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br)) com 48 horas de antecedência.

Lajeado, 11 de outubro de 2021.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

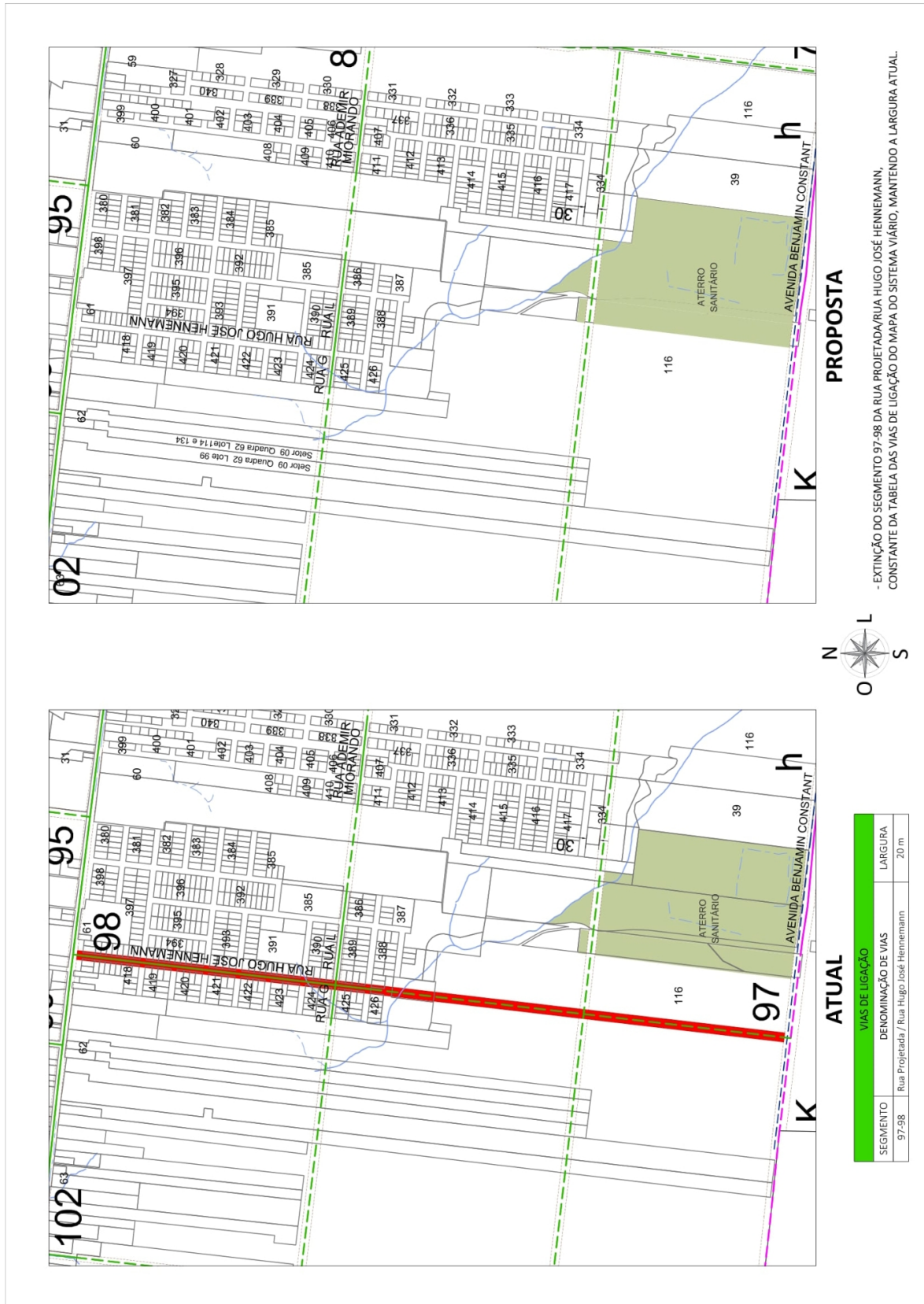
Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1419

---

PREGÃO PRESENCIAL 58-06/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, CORTADORES DE GRAMA, MÁQUINAS DE LAVAR E CORRELATOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM OFERECENDO DESCONTO SOBRE O PREÇO DE TABELA. A sessão pública ocorrerá no dia 26/10/2021, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 11 de outubro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 07-04/2021**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, A SEREM DESENVOLVIDAS NA FORMA DE UM TREM NATALINO NO LAGO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DAS PROGRAMAÇÕES DO 5º NATAL NO CORAÇÃO, NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021. Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos de habilitação junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital pode ser obtido através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderá ser solicitado pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 11 de outubro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador Geral.